RELATORIO

DA

COMMISSÃO DO LYCEU DE COIMBRA

SOBRE OS EXAMES DE 1867

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

RELATORIO

DA

COMMISSÃO ESPECIAL

JUNCTO DO

LYCEU NACIONAL DE COIMBRA

SOBRE OS EXAMES FEITOS NO MESMO LYCEU EM JUNHO,
JULHO E OUTUBRO DE 1867

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1868

Senhor:

Por decreto de 10 de junho do corrente anno, suscitando todas as disposições do outro de 15 de egual mez do anno passado, foi Vossa Majestade servido determinar que a commissão creada juncto do lyceu nacional de Coimbra, ainda neste anno, «observando o andamento dos exames finaes feitos no dicto lyceu (na epocha de junho e julho ultimos) e colhendo os relatorios especiaes dos presidentes das diversas mesas, houvesse de compor um relatorio geral ácerca do modo como os alumnos se apresentaram preparados, comparação do estado presente com o dos annos anteriores, e causas das differenças.» Em desempenho do seu encargo vem hoje esta commissão, com o devido respeito, apresentar a Vossa Majestade o resultado final de seus trabalhos.

Reuniu-se ella e entrou a celebrar regularmente as suas sessões preparando os elementos para o trabalho que lhe estava commettido: e neste intuito dirigiu, como já fizera no anno anterior, por meio do prelado da universidade um officio circular aos presidentes das diversas mesas, chamando a attenção dos mesmos para certos pontos principaes, a saber — numero dos exames e seus resultados, preparação dos alumnos, conformidade dos pontos dos exames com os programmas officiaes e com as materias effectivamente lidas nas cadeiras, e quaesquer providencias litterarias ou disciplinares que as dictas mesas julgassem acertadas para me-

lhorar o ensino das disciplinas e a expedição dos exames do lyceu de Coimbra; pontos estes, que alem d'outros, cuja relação ficava á discrição e zelo dos mesmos presidentes, elles deveriam tocar designadamente nos seus relatorios. Requisitou tambem da secretaria do lyceu os mappas estatisticos dos exames finaes feitos naquelle estabelecimento, não só na epocha ordinaria de junho e julho de 1866 e de 1867, mas ainda extraordinariamente nos dez primeiros dias do mez de outubro d'este ultimo anno: e da secretaria da universidade requisitou tambem outro mappa supplementar dos exames de grego, hebreu, inglez e allemão feitos neste estabelecimento naquelles dois annos, visto que grande parte dos exames das disciplinas d'estas quatro cadeiras, embora estabelecidas no lyceu, são feitos no edificio e perante jurys da universidade.

Em 21 de outubro, como ainda faltassem na secretaria da commissão os relatorios especiaes dos presidentes das mesas de portuguez, latinidade e logica, tractou ella de os sollicitar por meio do mesmo prelado em officio d'aquella data, e em sessão de 27 do referido mez resolveu dar principio ao seu relatorio geral, supprindo como podesse a lacuna que neste devia sentir-se pela falta d'aquelles tres documentos; dos quaes, felizmente, entraram depois na secretaria da commissão os relatorios de latinidade e logica, de sorte que hoje falta unicamente o de portuguez.

Em razão do largo desinvolvimento que a commissão deu (e não podia deixar de dar) ao seu trabalho no anno passado, comparando o movimento dos exames finaes feitos naquelle anno com o dos exames finaes feitos nos dois quinquennios lectivos antecedentes, um anterior e o outro posterior aos novos regulamentos da instrucção secundaria; entende ella que neste anno bastará comparar o movimento dos respectivos exames com o dos exames do

anno proximo-preterito, alterando só excepcionalmente este proposito, se tanto lhe parecer necessario. No mais seguirá a commissão no relatorio d'este anno a mesma ordem que seguiu no do anno precedente, tocando numa parte os pontos que achou importantes nos relatorios parciaes dos presidentes das diversas mesas, e fazendo na outra algumas ponderações sobre as providencias que julgar convenientes para melhorar a instrucção secundaria, e que devem ter-se como simples additamento ás demais que deixou exaradas no outro relatorio.

PRIMEIRA PARTE

EXAMES EM GERAL

Antes de inceptar a analyse dos relatorios parciaes das diversas mesas, a commissão fará algumas considerações geraes, que se deduzem da leitura dos mesmos, ácerca do movimento do lyceu, habilitação dos examinandos, rigor nos exames, e observações que esses diversos pontos lhe suggeriram.

Os exames começaram no dia 25 de junho, e continuaram geralmente até ao fim de julho sem interrupção, excepto naquellas mesas a cujos examinandos faltava algum exame de habilitação prévia. O numero das turmas, e o dos examinandos de que se compunha cada uma, variaram segundo as necessidades e a conveniencia do serviço. Os membros que constituiram as mesas dos exames conservaram-se geralmente fixos; e algumas excepções que occorreram nesta parte, apparecem na relação juncta das pessoas que compozeram as dictas mesas (docum. n.º 1)[1].

Segundo os mappas estatisticos appensos a este relatorio (docum. n.º 2)[2], onde se representa o movimento dos alumnos e

[1] Vej. a nota 1 no fim.

[2] Vej. a nota 2.

dos respectivos exames finaes do lyceu nos dois annos lectivos de 1865—1866 e de 1866—1867, vê-se que o movimento dos alumnos internos este anno, sendo menor em matriculas, é todavia maior em exames do que fora no outro anno (451 examinados no anno passado, e 474 neste); e a mesma advertencia cumpre fazer relativamente aos alumnos externos (1304 no anno passado e 1510 neste); seguindo o numero das reprovações aproximadamente na proporção das d'aquelle anno para os alumnos externos, e sendo um pouco mais favoravel do que então fora para os alumnos internos do lyceu (162 internos e 321 externos reprovados no anno passado, e 144 internos e 384 externos reprovados neste). Nota-se porem aqui uma differença importante e digna de menção com respeito ao anno passado; é o numero das habilitações, proporcionalmente muito menor este anno do que fora no outro; pois de 1082 matriculados internos habilitaram-se sómente 515, quando no anno passado de 1142 se habilitaram 804. E esse maior apuramento de habilitação concorreu mui provavelmente para o melhor resultado dos exames e para a menor differença que neste anno se observa entre o numero dos habilitados, examinados e approvados.

Quanto ao rigor das decisões proferidas pelos diversos jurys, a commissão pode declarar a Vossa Majestade que, em geral, não foi elle menor do que no anno passado, antes talvez, mais razoavel em algumas disciplinas, como haverá occasião de ponderar, quando se proceder á analyse dos diversos relatorios parciaes.

A habilitação dos alumnos, a julgarmos não só pelo resultado dos exames em geral, mas pelas declarações explicitas dos presidentes de varias mesas, ainda este anno favoreceu mais os alumnos externos do que os internos do lyceu. Tambem ainda neste anno

se notou desproporção consideravel entre os alumnos do lyceu matriculados e os habilitados para o exame final, pois mais de metade dos matriculados deixaram de habilitar-se; o que por certo argue vicio na disposição, economia, ou estudo das diversas disciplinas que constituem o curso geral d'este lyceu, como já foi ponderado no outro relatorio da commissão.

EXAMES EM ESPECIAL

Para mais simplificar esta parte, onde a commissão vai resenhar os pontos, que encontrou mais dignos de menção nos relatorios especiaes das diversas mesas, os quaes lhe foram presentes e que vão junctos em seus originaes (docum. n.º 3) [1], dividirá ella este capitulo em tres secções, como já fez no outro relatorio — *linguas, lettras* e *sciencias;* incluindo na primeira secção as linguas portugueza, franceza, ingleza, latina e grega, que entram no curso geral dos lyceus.

LINGUAS

Portuguez. — Falta o relatorio do presidente d'esta mesa. Sabe porem a commissão pelo respectivo mappa estatistico, que o movimento d'esta disciplina, em todos os diversos annos por que está repartido o seu estudo, foi menor do que no anno passado. O

[1] Vej. a nota 3 no fim.

rigor, a julgarmos pela cifra das reprovações, apparece tambem menor este anno do que fora no outro para os alumnos internos do lyceu, e maior para os externos: d'onde poderá inferir-se que os primeiros vieram este anno melhor preparados.

Para augmentar a frequencia da aula e facilitar a preparação dos alumnos ainda a commissão intende, como largamente ponderou no outro relatorio, que convem reduzir o estudo de toda esta disciplina a uma só cadeira com aula diaria, e a um só exame final, onde se exija especialmente grammatica portugueza e analyse grammatical, e exercicios por escripto simples e accommodados á habilitação geral dos respectivos alumnos; passando, das materias assim retiradas d'esta cadeira, a parte mais rudimentar para a instrucção primaria, cujo exame ficará d'esta sorte ampliado, e a parte mais difficultosa e concernente á redacção para a cadeira de rhetorica e litteratura, dando a esta disciplina um character mais practico do que hoje tem.

Francez. — Tambem neste anno o movimento da cadeira e a cifra dos examinados foi inferior á do anno precedente: o resultado dos exames apparece mais favoravel aos alumnos externos, e menos favoravel aos internos do que fora naquelle anno. A habilitação pois, não só por esta razão, mas pela declaração explicita do presidente que assistiu aos exames, sendo má nos alumnos em geral, foi peior nos alumnos do lyceu. «Devo declarar francamente a v. ex.ª (diz o presidente no seu relatorio ao prelado da universidade) que os alumnos em geral, quer na leitura quer na traducção, vinham mal preparados, salvas rarissimas excepções, que a mesa reconheceu pelas distincções que votou; e, cousa notavel e digna de lastimar-se, os alumnos do lyceu em regra

estavam mais mal-preparados que os alumnos externos.» Essa peior preparação, segundo o presidente da mesa ponderou largamente, deu-se especialmente com referencia á versão do portuguez para francez, pois que «pouca ou nenhuma importancia, ao que parece (diz elle) se ligou durante o anno lectivo findo á instrucção dos alumnos na composição de portuguez para francez:» o que, segundo com razão adverte o mesmo presidente, encontra o disposto no art. 48 do regulamento dos lyceus, não conforma com o que se practica nos exames de latim e latinidade, nos quaes se exige sufficiencia, ao menos, numa versão de portuguez para latim; e pode até concorrer para a relaxação do ensino particular, o qual em geral se modela pela relaxação ou rigor do ensino publico.

Estas considerações do presidente da mesa de francez, verdadeiras em these, vêm reforçar as idêas que a commissão lançou no seu relatorio antecedente, sobre a grande conveniencia de separar o ensino da lingua franceza do ensino da lingua ingleza (hora junctas na mesma cadeira), cada uma com seu professor proprio, aula diaria repartida em diversas classes segundo o diverso adeantamento dos alumnos, a fim de poderem habilitar-se num curso de dois annos, não só na leitura, analyse e traducção do francez para portuguez, como tambem na versão do portuguez para francez, e aprenderem tambem a fallar esta lingua, como é de muita conveniencia. Pois, ensinando-se, como hoje se ensina, ao menos no lyceu de Coimbra, a lingua franceza junctamente com a ingleza num só anno, numa só cadeira, logo no principio do curso dos lyceus, antes de estudado o latim, e por conseguinte a alumnos de tenra edade e mui pouco discurso, não é moralmente possivel exigir mais do que se tem exigido, leitura franceza, tradu-

cção para portuguez, e analyse grammatical; e da versão de portuguez em francez muito pouco ou quasi nada. Era isto mesmo o que nos exames se exigia aos alumnos antes de apparecerem os novos regulamentos dos lyceus: depois determinaram estes que se exigisse tambem a versão do portuguez em francez, mas infelizmente não deram aos lyceus os meios necessarios para habilitarem os alumnos a satisfazer esta exigencia. Em attenção a similhante falta é que as mesas dos exames de francez nos annos anteriores têm guardado certa indulgencia para com os respectivos examinandos quanto á versão do portuguez em francez, segundo a commissão já advertiu no seu relatorio do anno passado.

Para a menor preparação dos alumnos da aula de francez do lyceu neste anno concorreu, alem do grande numero de feriados que tanto prejudicam o ensino publico (e que não é forçoso dar nas aulas particulares); alem da suspensão do estudo d'aquella disciplina logo que se põe o ponto nas aulas publicas (estudo porem, que pode e costuma ser continuado nas aulas particulares até ao proprio dia do exame); concorreu, dizemos, tambem a circumstancia de não ter o professor da cadeira podido regel-a algumas semanas antes das ferias de paschoa por motivo de doença, e todo o tempo que decorreu d'ahi até ao fim do anno lectivo, por se achar impedido no serviço da inspecção das escholas, para o qual fora nomeado pelo governo de Vossa Majestade, e que tambem depois o impossibilitou de assistir aos exames da sua cadeira. Foi esta interinamente regida por outro professor do lyceu, pessoa alias idonea, mas occupada tambem na regencia ordinaria d'outra cadeira, e não sabemos se na extraordinaria de mais alguma do lyceu: e por tudo isto pode muito bem ser que se dessem algumas irregularidades quanto ao tempo preciso que deve

durar cada aula, irregularidades que o presidente das mesas de francez e inglez tambem notou no seu relatorio. Isto mostra ainda a conveniencia, ou antes a necessidade, não só de crear um substituto para reger as tres cadeiras de francez, inglez e allemão, ou ao menos as duas primeiras, no impedimento dos respectivos professores; mas de não distrahir jámais os professores publicos do serviço ordinario a que são obrigados, mórmente na occasião dos exames finaes, quando a presença dos mesmos na composição dos respectivos jurys se torna de maxima vantagem, para poderem dar informações sobre a applicação e aproveitamento dos examinandos seus discipulos, a quem ensinaram durante todo o anno, e a quem julgaram em tres exames de frequencia: ambas estas providencias lá as deixou a commissão apontadas no outro relatorio.

Quanto a pontos de exame e livros de aula, a commissão conformando-se com as idêas do presidente da mesa, repete agora o que propoz no dicto relatorio. Convem que os pontos sejam numerosos, variados e assás extensos, a fim de poderem servir de assumpto para a exploração de turmas de quatro examinandos, segundo prescreve o regulamento; e os livros francezes de texto devem ser as *Lições de litteratura de Noël e Delaplace,* obra incomparavelmente mais rica, mais discreta e mais instructiva do que a que tem servido nas aulas e nos exames finaes, e pela qual se tem insistido em fazer os pontos nos tres ou quatro annos ultimos.

Finalmente o presidente da mesa tambem pondera que, «se alguns inconvenientes appareceram para o prompto expediente do serviço, nasceram elles de irregularidades da secretaria: sobre o que não posso tambem (diz o mesmo presidente ao prelado da

universidade) deixar de chamar a attenção de v. ex.ª O sr. secretario do lyceu, apezar de seus bons desejos, não pode effectivamente com todo o serviço da secretaria. Mais d'uma vez eu proprio o ouvi queixar d'isto, embora nesta epocha dos exames tivesse para o coadjuvarem um e, algumas vezes, dois ajudantes. A accumulação das funcções de professor, e por isso de examinador, na epocha dos exames, com as funcções de secretario, fez com que estas fossem algumas vezes esquecidas com manifesto prejuizo do serviço e da sua devida regularidade.» No seu relatorio antecedente já a commissão expoz com toda a franqueza o que pensava a similhante respeito, acabando por declarar a Vossa Majestade que «o emprego de secretario do lyceu, com o serviço e responsabilidade que lhe pertence pelos novos regulamentos, é incompativel com o logar de professor não só publico senão tambem particular.»

Latim. — O mappa estatistico mostra que o movimento d'esta cadeira no presente anno, maior em matriculas do que fora no passado, correu todavia egual em exames, cujos resultados muito favoreceram os alumnos do lyceu; de 22 que se sujeitaram a exame, nenhum sahiu reprovado: aos externos tambem o resultado este anno foi mais favoravel do que no outro. Não obstante isto, a preparação dos alumnos é declarada pelo presidente geralmente má, «com quanto se notasse bastante proficiencia em alguns dos alumnos extranhos ao lyceu.» Esta má preparação, no intender do mesmo presidente, tem por causa o máo systema actualmente seguido no estudo das disciplinas da instrucção secundaria, frequentando os alumnos de tenra edade muitas aulas junctamente, tendo muitos feriados ordinarios e extraordinarios,

mórmente por occasião dos exames trimestres de frequencia, e estabelecendo-se no estudo e nos exames de algumas disciplinas precedencias e divisões injustificaveis. Para remediar estes males, já a commissão propoz no outro relatorio as providencias que julgou mais convenientes. Hoje repete o mesmo, lembrando ainda a vantagem de ser exigido aos alumnos que se destinam ás sciencias naturaes só o exame de latim, e aos de sciencias positivas só o de latinidade.

Latinidade. — Pelo mappa estatistico vê-se que o movimento da respectiva cadeira e dos exames foi superior ao do anno passado; porem que o resultado d'estas provas publicas argue muito pouca preparação nos alumnos internos do lyceu, pois de 27 examinados foram reprovados 20, quando no anno passado, de 15 que fizeram exame, só ficaram reprovados 5. Pode bem ser que este desagradavel resultado procedesse, em parte, da benignidade que visivelmente tem havido para com os alumnos examinados em latim; por quanto mostra a razão, e confirma-o a experiencia, que naquellas disciplinas, em cujos primeiros exames ha mais algum rigor, não apparecem depois nos ultimos exames tantas reprovações, como pode ver-se especialmente nos exames de desenho e mathematica elementar.

A cifra dos externos approvados mostra que elles tiveram melhor preparação, pois de 148 examinados foram reprovados 76. Ainda assim, o presidente da mesa declara que esta «achou em geral os examinados muito mal preparados: e mais se confirmou neste seu juizo, attendendo a que para todos os exames serviram sómente 50 pontos, os quaes têm servido ha quatro annos successivamente sem a mais ligeira alteração. D'esta sorte os

professores publicos e particulares dão, e até podem repetir, todos os trechos dos livros que têm de sahir em ponto dos exames, podendo assim os estudantes apprendel-os quasi de cór, e até escrevel-os num caderno, do qual na occasião do exame possam servir-se para o estudo dos pontos, como os membros da mesa tiveram occasião de observar por mais de uma vez.»

O muito pouco tempo officialmente assignado ao estudo da parte mais difficultosa da lingua latina; os assumptos para as traducções nas aulas poucos, e ha quatro annos consecutivos os mesmos no lyceu d'esta cidade; os pontos, alem de mui-diminutos em numero, tambem os mesmos nos quatro ultimos annos, e por conseguinte já sabidos do publico, já traduzidos e copiados pelos estudantes, etc.; e não sabemos se certo desfavor com que esta disciplina tem sido tractada nas ultimas reformas da instrucção secundaria: taes são, alem d'outras, as causas que mais poderosamente têm concorrido para o estado decadente, a que sem contestação baixou entre nós o estudo da lingua latina. Os remedios para prover a similhante mal tambem já foram propostos pela commissão no outro relatorio, sobresahindo o de crear em Coimbra uma cadeira de litteratura latina fazendo parte da faculdade ou curso superior de lettras, na qual se habilitem especialmente os individuos que se destinarem ao magisterio publico e particular d'esta disciplina.

Grego.—A falta do competente relatorio torna-se muito pouco sensivel em razão do pequeno movimento da cadeira e exames finaes, segundo já foi advertido no relatorio do anno passado. A commissão reporta-se aqui a tudo quanto nelle expendeu relativamente ao estudo d'esta disciplina entre nós, e especialmente

no lyceu d'esta cidade; e as providencias que alli propoz, resume-as do modo seguinte: os alumnos das faculdades de medicina e philosophia não sejam admittidos á primeira matricula nas mesmas faculdades sem apresentarem certidão de approvação em exame de grego. Os estudantes sextanistas da faculdade de direito e de mathematica não possam ser admittidos á respectiva matricula sem junctarem certidão de approvação em egual exame. Tenham todos os alumnos da cadeira de grego aula diaria, dividida em diversas classes segundo o seu diverso adeantamento, em vez de terem, como hoje succede, aulas interpoladas com manifesto prejuizo d'elles e d'este ramo da instrucção secundaria. Finalmente, conviria crear um novo substituto das cadeiras de grego e hebreu, que não só servisse no impedimento dos professores proprietarios, mas os auxiliasse na expedição dos exames finaes d'estas disciplinas e das outras professadas no lyceu.

Inglez. — Segundo apparece do referido mappa estatistico, o movimento das matriculas e dos exames d'esta disciplina andou aproximadamente pelo do anno passado. O presidente da mesa que assistiu aos exames, declarou no seu relatorio que os alumnos vieram muito mal preparados, especialmente os alumnos internos do lyceu. Diz elle: «Tudo o que fica dicto nesta parte (sobre a preparação dos examinandos) a respeito dos exames de francez, é applicavel aos de inglez, *mutatis mutandis;* só com uma differença, e é, que os alumnos de inglez, quer internos quer externos, vinham ainda mais mal-preparados que os de francez: e note-se bem que, ainda nestes exames, os alumnos internos estavam muito mais mal-preparados que os externos.» As causas d'este mal, realmente grave e muito para se lamentar, são as mesmas já ponde-

radas a respeito do estudo e exames de francez; accrescendo aqui a circumstancia aggravante de não ser o exame de inglez exigido como preparatorio obrigado para algum dos cursos universitarios. Os remedios que importa applicar a estes males são tambem os mesmos já apontados para melhorar o estudo da lingua franceza, accrescendo aqui um já tocado no relatorio anterior, e é, o não serem os alumnos das faculdades de sciencias naturaes admittidos á primeira matricula nas mesmas, sem apresentarem certidão de approvação no exame de lingua ingleza. A commissão reputa esta providencia muito propria para augmentar a frequencia da aula respectiva, e profundar e espalhar o conhecimento d'este importante ramo da instrucção secundaria.

Allemão. — Para tornar este seu trabalho menos imperfeito, a commissão accrescentará duas palavras sobre o movimento e exames das duas cadeiras de allemão e hebreu, estabelecidas no lyceu d'esta cidade, embora não façam parte do curso geral dos lyceus.

Quanto á cadeira de allemão, o mappa estatistico mostra que o movimento das matriculas nesta disciplina é menos satisfactorio no presente anno do que fora no outro. A causa é a mesma já notada no outro relatorio, — o ser o exame de allemão necessario apenas aos que desejem fazer exame de preferencia nesta lingua, e que são muito raros, e aos sextanistas das duas faculdades de theologia e direito, aos quaes todavia a lei permitte espaçarem o exame até á vespera de seus actos de conclusões magnas. Donde procede essa indulgencia omnimoda que os examinadores têm usado, e provavelmente continuarão a usar, para com estes examinandos. A fim de procurar algum remedio similhante mal,

de novo lembra a commissão a conveniencia de ser exigido o exame de allemão como preparatorio para a matricula no sexto anno das duas referidas faculdades de theologia e direito.

Hebreu. — O dicto mappa estatistico tambem mostra que as matriculas e principalmente as habilitações nesta disciplina foram este anno mais numerosas do que no anno passado: ainda assim o movimento da cadeira é pequeno; nem isso deve admirar, como se advertiu no relatorio precedente, visto que o respectivo exame habilita apenas para a matricula no quinto anno da faculdade de theologia, que não é das mais frequentadas.

A commissão torna a lembrar a providencia que já apontou no seu relatorio antecedente, o determinar-se que o alumno que tenha perdido o anno na aula de hebreu do lyceu de Coimbra, não possa ser admittido ao respectivo exame final perante o jury universitario; e que o alumno que não frequentar a disciplina na aula publica, para poder ser admittido ao exame juncte ao requerimento attestado de boa frequencia, ao menos durante seis mezes, com professor legalmente habilitado.

LETTRAS

Logica. — Entre as tres disciplinas que reunimos debaixo d'esta epigraphe, terá o primeiro logar a logica, ou, segundo a phrase com que a lei a denomina, a *philosophia racional e moral* e *principios de direito natural.*

O movimento das matriculas, habilitações e exames finaes da cadeira apparece este anno bastante menor quanto aos alumnos

internos, e maior quanto aos externos; e a cifra das reprovações segue aproximadamente na proporção do numero dos examinados. A habilitação foi tambem aproximadamente como a do anno passado, em que o presidente a declarou pouco satisfactoria. Este anno tambem elle diz que «desde o principio conheceu a mesa que os alumnos vinham em geral pouco instruidos e mal apparelhados para darem boa conta de si; intendeu que não podia estabelecer alta medida para os seus juizos....: ainda assim elevou-se um pouco a cifra dos reprovados, sendo para notar que o resultado das provas finaes foi mais favoravel aos estudantes externos, do que aos alumnos que tinham frequentado a aula do lyceu.» Entre as causas d'este phenomeno, realmente digno de lamentar-se, apontou a commissão no precedente relatorio o pouco desinvolvimento geral dos alumnos que frequentam esta aula, a grande generalidade com que estão redigidos os programmas e formulados os pontos dos exames, talvez certa mixtura das doutrinas da philosophia elementar com as da philosophia superior, a falta de distincção, para o resultado do exame final, entre os alumnos do lyceu, que todo o anno deram provas de boa frequencia e aproveitamento, e os estudantes extranhos ao lyceu, sobre os quaes deve recahir o maior rigor da exploração; e finalmente o grande numero de feriados, ordinarios e extraordinarios, e os exames trimestres de frequencia, que roubam um tempo precioso para o estudo e repetição dos compendios, e tolhem assim a preparação final dos examinandos.

A estes diversos males poderá occorrer-se, segundo a commissão tambem advertiu, exigindo aos alumnos que frequentam esta disciplina maior somma de habilitações, reformando o programma da cadeira e os pontos dos exames finaes, acabando

com os exames trimestres de frequencia, que tomam sem proveito muitos dias d'aula, separando as doutrinas da philosophia meramente elementar das da philosophia superior, as quaes devem ensinar-se numa faculdade ou curso superior de lettras, por cuja creação a commissão já votou no outro relatorio.

Quanto á analyse logica, a que por lei são obrigados os examinandos d'esta disciplina, adverte com razão o presidente da mesa que «outra cousa muito digna de reparo é impor aos examinandos a obrigação de fazerem os exercicios de analyse logica por um dos escriptos philosophicos de Cicero, que elles não comprehendem nem podem comprehender em grande parte nem nas idêas nem na linguagem. Pois se a lei permitte que os alumnos sejam admittidos ao exame de logica simplesmente com a approvação nos exames de portuguez, francez e latim *ou* mathematica, como poderão elles intender e analysar, com sciencia e consciencia, um livro cujas idêas, por muito elevadas, escapam naturalmente ao pequeno alcance de sua intelligencia, e cuja linguagem para ser comprehendida demanda conhecimentos da alta latinidade?» Existe realmente na lei esta incoherencia, a que o dicto presidente se refere: é contradictorio obrigar o examinando a analysar logicamente um livro escripto em lingua extranha, e cujo conhecimento lhe não seja exigido como habilitação prévia para essa analyse.

Oratoria, Poetica e Litteratura classica. — O movimento das matriculas, habilitações e exames d'esta cadeira apparece do mappa estatistico muito menor do que fora no anno passado. Quanto á preparação, o presidente da mesa declara que «os estudantes do lyceu estavam em geral mais eguaes no conhecimento das materias de

que fizeram exame; não succedendo outro tanto nos externos, dos quaes alguns mostraram proficiencia bastante, outros porem, ainda que poucos, apresentaram-se quasi mancos de todo: mas uns e outros, internos e externos, é minha humilde opinião (continua dizendo o mesmo presidente) que careciam de estudo mais profundo na parte practica, para melhor intelligencia da theoria, a que quasi exclusivamente se applicam.... Ou seja do pouco desinvolvimento que os respectivos professores dão ás disciplinas, omittindo composições practicas, em que seus discipulos devem dar provas de que intendem bem a theoria; ou seja da simultanea applicação a muitos preparatorios; a verdade é que em geral os estudantes não vêm preparados como é conveniente.» Este mesmo vicio já foi ponderado pela commissão no seu relatorio antecedente; e nasce, como lá se disse, e o presidente da mesa d'esse anno confirmou, já do pouco tempo consagrado ao estudo d'esta parte tam rica e importante da instrucção secundaria; já do grande numero de doutrinas agglomeradas na respectiva cadeira; já do character nimiamente theorico, que ao menos nos ultimos annos, se tem dado a este ramo das bellas lettras; já da menor habilitação de muitos mestres, como avisadamente observou tambem o presidente da mesa que funccionou o anno passado; já finalmente de irregularidades, não só quanto a pontos e programmas, que necessitam de ser revistos e reformados, mas quanto aos assumptos da analyse rhetorica, a escolha dos quaes ou deve deixar-se ao arbitrio dos professores, ou, conservando-se como está a cargo do governo, deve este notifical-a áquelles professores logo no principio do anno lectivo, para elles poderem preparar a tempo os alumnos na parte practica do exame que hão de fazer. Os remedios para todos estes males lá ficam indicados no

outro relatorio, a que a commissão se reporta, para aqui não fazer d'elles repetição fastidiosa.

Historia, Geographia e Chronologia. — O numero dos alumnos internos examinados este anno excede um pouco o dos alumnos eguaes, examinados no anno passado. A razão foi provavelmente a mais numerosa habilitação em arithmetica e geometria plana, preparatorio para o exame de historia. O resultado dos exames orça quasi pelo obtido no anno anterior. A preparação, declara-a o presidente da mesa «regular nos alumnos que foram approvados;» e sobre pontos dos exames reflecte que «os da historia da edade media, que tractam de varios pontificados, das cruzadas, e d'outros objectos especiaes, como influencia social e religiosa de certos factos, etc., não podem desinvolver-se devidamente, em quanto não se ampliar o ensino da historia.... E por isso, e porque no nosso seculo ha decidida tendencia para a rehabilitação e desinvolvimento dos estudos historicos, é conveniente separar o estudo da geographia e chronologia do da historia universal.» Esta mesma reforma já a commissão a propoz no precedente relatorio com a seguinte modificação, a saber, que todas as materias, hora reunidas na cadeira de historia, se dividam por duas cadeiras, em dois annos consecutivos, ensinando-se num a geographia, a chronologia, toda a historia sagrada, e da profana só a d'aquelles povos da antiguidade que com a mesma têm mais intima relação, como egypcios, phenicios, assyrios, babylonicos e persas; e no outro, o resto da historia profana antiga, da edade média, e moderna até nossos dias.

SCIENCIAS

Desenho. — Começaremos pelos exames de desenho, habilitação especialmente necessaria para o estudo das duas disciplinas — geometria e introducção, que incluimos debaixo da presente epigraphe.

O mappa estatistico citado mostra que o movimento das matriculas e exames dos alumnos da cadeira de desenho no corrente anno pouco menor foi que o do anno passado: onde se nota differença mais sensivel é na cifra dos habilitados para exame. Quanto porem aos alumnos externos, a differença foi mais consideravel, com quanto o resultado não fosse menos satisfactorio.

Quanto á preparação dos examinandos, o presidente da mesa declara a dos alumnos do 3.º anno de desenho incomparavelmente melhor do que fora no anno anterior, principalmente nos alumnos extranhos ao lyceu; quanto porem aos alumnos dos outros annos de desenho, a proporção dos reprovados conserva-se egual á do anno antecedente. «Em verdade (diz o presidente) via-se um melhoramento progressivo na habilitação dos examinandos, sendo para admirar a perfeição dos trabalhos d'alguns mais distinctos;» e discorrendo sobre a causa d'esta melhoria geral de preparação nos alumnos externos, accrescenta: «e se d'entre os externos havia em geral melhores estudantes, como as distincções o provaram, procede isso, a meu ver, do máo systema do ensino official, que por demasiadamente fraccionado aproveita menos.» E a proposito, a commissão julga muito aproveitavel a lembrança do presidente da mesa, que «o estudo do desenho nos lyceus se reduza a dois annos sómente, havendo no segundo (que

é o terceiro dos lyceus) tres, em vez de duas, lições por semana, e eliminados os exames de frequencia, que tiram muito tempo sem proveito, antes com desvantagem para o ensino official.»

Tambem diz que na sua opinião «este preparatorio (do desenho) se poderia dispensar aos alumnos de theologia e direito, que d'elle não tiram proveito algum.» É uma opinião particular do referido presidente: mas que, alem d'outras razões, tem contra si a consideração muito attendivel de ser o exame de desenho habilitação para os tres de geometria plana, mathematica elementar, e introducção, sem os quaes os mencionados alumnos não podem matricular-se nas respectivas faculdades.

No processo dos exames de desenho a mesa, auctorizada pelo prelado da universidade, seguiu o mesmo systema que adoptara no anno antecedente; e foi, como o presidente da mesa declarou no seu relatorio d'esse anno, que, reputando pouco o tempo d'uma ou duas horas concedido para a apresentação da prova escripta, e demasiado o de meia hora concedido para dar a prova oral, abreviou este e ampliou aquelle; «sómente porem aos alumnos externos do segundo e terceiro anno, concedeu neste anno tres em vez de dois dias (concedidos no outro) para a execução dos trabalhos practicos, a fim de lhes proporcionar o poderem fazer a segunda prova exigida pelo art. 69, § unic., do regulamento de 9 de setembro de 1863.» Esta alteração feita pela mesa, precedendo auctorização do prelado, e tendente a assegurar o juizo dos examinadores e a possibilitar a completa execução da lei, não poderá desmerecer a approvação do governo de Vossa Majestade.

Sobre pontos para exames, programmas da cadeira, e compendios francezes mais completos, o presidente insiste nas mesmas idêas que já expendera no seu relatorio do anno anterior, e que

a commissão tambem resumiu no seu relatorio geral do mesmo anno.

Finalmente, o dicto presidente torna a lembrar a necessidade de exigir attestado de frequencia com professor legalmente habilitado, ao menos durante seis mezes, aos examinandos externos ao lyceu, «tornando-se effectiva a sabia disposição, sempre illudida, do § 1, art. 54, do regulamento, bem como a do art. 57»: lembra mais a conveniencia de prohibir o ensino particular aos professores publicos, o qual ensino, segundo intende o dicto presidente, «é um obstaculo permanente á boa organização dos estudos preparatorios»: nota emfim a grande necessidade de compor um regulamento especial para os exames de desenho, cujo processo não pode nem deve ser modelado pelo das outras disciplinas». Sobre estes tres pontos já a commissão no outro relatorio disse largamente o que pensava, adoptando sem restricção a primeira e a terceira lembranças do presidente de desenho, a segunda porem só com as condições e clausulas que lá se podem lêr.

Geometria plana e mathematica elementar. — O movimento da cadeira este anno excedeu bastante o do anno passado; e o numero dos exames em geral excedeu grandemente (224 a mais) egual numero do referido anno. O resultado tambem apparece muito mais favoravel aos examinandos, como tudo apparece do dicto mappa estatistico.

Estes factos provam que os alumnos vieram este anno melhor preparados; o que o presidente da mesa tambem confirma explicitamente, referindo-se á informação havida dos seus collegas, que já fizeram parte da mesa que funccionou no anno passado. Tambem era de esperar esta melhoria de preparação, visto que

uma grande parte dos alumnos examinados no anno corrente eram repetentes, por haverem sido reprovados no anno anterior. Alem de que foram tomadas em conta, segundo declara o presidente da mesa, as informações que lhe deixara o professor da cadeira: o que é de grande conveniencia para promover a frequencia das aulas e a applicação e aproveitamento dos alumnos, alem de ser um acto de rigorosa justiça. Emfim, para este numero mais avultado de approvações concorreu muito a medida que a mesa adoptou, egual para todos, «longe dos extremos — a relaxação e o rigor demasiado» segundo declara o presidente da mesa. E isto sem duvida é o razoavel, e o que está certamente nas sabias e justas intenções do governo de Vossa Majestade.

Sobre os pontos dos exames advertiu o mencionado presidente «que nos problemas achara grandes disparidades, sendo uns de facillima resolução, em quanto outros eram na verdade muito difficeis, e até alguns não estavam em conformidade com os programmas officiaes: tambem em alguns se reconhecia deficiencia, que revelava uma traducção, talvez mal intendida, dos programmas extrangeiros. Devo ainda (prosegue o dicto presidente dirigindo-se ao prelado da universidade) devo ainda, a este respeito, communicar a v. ex.ª que é notorio que estes problemas, remettidos de Lisboa, se tornaram publicos muito antecipadamente á epocha dos exames, e que não tardaram em ser todos resolvidos pelos especuladores, que se aproveitam d'estas imprudencias. Intendo pois (conclue o mesmo presidente) que muito melhor seria confiar ás mesas a organização dos problemas na propria occasião dos exames.» Algumas das irregularidades notadas nos pontos para os exames d'esta disciplina, já a commissão as apontou no seu relatorio do anno passado. A communicação do presidente, rela-

tiva á publicação antecipada dos problemas que sahem em exame, é gravissima, e exige do governo de Vossa Majestade remedio prompto. Aquelle que propõe o illustrado presidente da mesa, parece-nos excellente, uma vez porem (fallamos absolutamente e sem a menor referencia) que não podesse abusar-se tambem d'elle: mas, infelizmente, todas as cousas têm descido a ponto, que a commissão hesita sobre o melhor alvitre que deva propor, e deixa tudo á prudencia e discrição do governo de Vossa Majestade.

O presidente da mesa tambem lembra, assim como o fez o da mesa de desenho, a conveniencia dos alumnos externos junctarem ao seu requerimento para exame attestado de boa frequencia com professor legalmente habilitado; pelo qual meio, continua dizendo o mesmo presidente «em breve se discriminariam os bons professores particulares dos que só especulam com o ensino, e as informações dos primeiros muito concorreriam para formar juizo mais seguro a respeito dos examinandos.» Esta mesma providencia, uma das mais importantes de ambos os regulamentos, mas infelizmente dispensada por portaria, primeiro no fim de cada anno, e agora indefinidamente, já foi lembrada e mui instantamente recommendada no outro relatorio da commissão, a qual por isso mesmo se abstem de fazer aqui novas considerações a tal respeito.

Finalmente, o presidente da mesa termina o seu relatorio pedindo permissão para consignar alli de novo a sua opinião a respeito do estudo da geometria e da mathematica elementar dos lyceus. «Intendo, diz elle, que este estudo deve ser reduzido á arithmetica, á geometria plana e suas applicações usuaes, e ao conhecimento dos solidos regulares com simples noções da avaliação de suas superficies e volumes: a algebra, a geometria no

espaço e a trigonometria deverão ser restituidas ao primeiro anno mathematico. Esta minha opinião é o voto quasi unanime da faculdade de mathematica, que se acha consignado nas suas actas e até em diversas representações ao governo de Sua Majestade.» (Vej. o docum. n.º 4) [1]. Esta opinião do presidente da mesa de geometria plana e de mathematica elementar servir-se-á o governo de Vossa Majestade tomal-a na consideração que lhe parecer. Em todo o caso, convirá que os estudos mathematicos dos lyceus sejam divididos por duas cadeiras e por dois annos consecutivos, segundo a commissão propoz no outro relatorio, e de modo que numa das cadeiras se ensine a arithmetica e a geometria plana, sendo o respectivo exame exigido como habilitação aos alumnos que se destinarem ás faculdades de sciencias positivas, theologia e direito, e na outra se ensine a parte mais transcendente dos estudos mathematicos, sendo o respectivo exame junctamente com o da outra parte exigido aos alumnos que se destinarem ás faculdades de sciencias naturaes.

Introducção. — O movimento da cadeira foi menor, e o dos exames em geral maior do que no anno passado: este anno foram examinados 99 alumnos assim internos como externos, e no outro sómente 61. A causa foi a maior expedição nos exames de geometria plana e de mathematica elementar, cuja falta no anno antecedente muito prejudicara os examinandos de introducção.

O rigor mantido nas decisões da mesa não differiu muito do do outro anno: neste, de 99 examinados são reprovados 35; no anno antecedente, de 61 foram reprovados 24. Quanto á prepa-

[1] Vej. a nota 4 no fim.

ração dos examinandos, o presidente da mesa declara que «tanto os alumnos externos como os internos se apresentaram em geral melhor preparados em chimica e physica do que nos ramos de historia natural;» e accrescenta que não notou differença na habilitação d'uma e d'outra classe.

Os pontos pelos quaes se fizeram os exames «alguns (diz o mesmo presidente) carecem de ser reformados e substituidos, por serem muito vastos e difficeis e versarem sobre doutrinas muito especiaes e complexas;» pois, segundo reflecte o mesmo presidente, «os exames de introducção devem versar antes sobre generalidades do que sobre especialidades; porque é quasi impossivel que os alumnos em tam verdes annos, a não serem talentos privilegiados, sejam capazes de responder cabalmente sobre tantos e tam difficeis ramos de sciencias, como são a chimica, physica, zoologia, botanica, mineralogia e geologia. É uma perfeita chimera (prosegue o mesmo presidente) pretender habilitar competentemente os alumnos durante um anno lectivo em tam variados e extensos conhecimentos scientificos.... Debaixo d'este ponto de vista os exames de introducção são os mais difficeis de toda a instrucção secundaria: ora convem facilitar, quanto for possivel, esta interessante e embaraçosa habilitação; porque d'outra forma a mocidade estudiosa desanima necessariamente neste passo difficil da sua carreira litteraria, e muitos não logram vencer este escolho terrivel.» E a proposito lembra o referido presidente que «talvez conviesse estabelecer a antiga forma de exames, havendo pontos tirados com 24 horas de antecipação, para evitar o que hoje geralmente se observa, o serem os dictos exames quasi inteiramente vagos, o que aggrava extremamente esta prova litteraria, já por sua natureza tam difficil.» O governo de Vossa Majestade prestará

a esta ultima lembrança do presidente da mesa de introducção a consideração que ella merece. No entanto, devendo os exames de introducção, no sentir do mencionado presidente, versar apenas sobre noções geraes, deverá por isso mesmo tirar-se-lhes o character de *actos,* para os quaes, por sua maior profundidade, se requer da parte do examinando preparação de 24, senão de mais horas.

A commissão da sua parte accrescenta as lembranças que já no anno passado lançou no outro relatorio: convem pôr o programma da cadeira e os pontos dos exames em inteira conformidade com as materias que devem ser e forem realmente explicadas na cadeira durante o anno lectivo, a fim de não serem os alumnos interrogados sobre cousas que não lhes foram ensinadas na aula.

Sobre pontos repete tambem a commissão a lembrança que já no anno passado foi feita pelo presidente da mesa, e é, que conviria substituir os quesitos, ao menos em physica e chimica, por problemas faceis e variados em cada epocha de exames, para resolver os quaes fosse necessario comprehender bem o respectivo objecto, que é o que deve pretender-se dos que se sujeitam a estas provas litterarias.

Finalmente a commissão torna a instar, para que a aula de introducção do lyceu de Coimbra seja dotada com um gabinete de physica, com um laboratorio chimico, e com uma collecção de objectos de historia natural, dando-se assim execução ao disposto nos art. 69, 75, 76 e 77 do decreto de 9 de septembro de 1863, que mandam haver todos esses objectos nos lyceus de primeira classe; artigos porem, que ao menos para o lyceu de Coimbra até hoje não têm passado de letra morta. Sem o valioso subsidio

que só estes diversos objectos lhe podem ministrar, a aula de introducção do dicto lyceu nunca prestará aos respectivos alumnos conhecimentos precisos e agradaveis, e verdadeiramente proveitosos, nem preencherá os fins altamente civilizadores, para os quaes similhantes cadeiras foram estabelecidas nos diversos lyceus do reino.

SEGUNDA PARTE

Depois das diversas considerações que a commissão deixou no seu relatorio anterior, sobre certas providencias tendentes a remediar alguns dos males qne hora affectam a instrucção secundaria, pouco tem ella que accrescentar sobre este objecto no relatorio presente: ainda assim, lançará aqui algumas lembranças que lhe foram suggeridas pela propria observação e pela experiencia dos exames d'este anno, e pede que sejam havidas como simples additamento ás demais que ficam exaradas noutro logar.

Exames em outubro. — Por decreto de 18 de septembro do corrente anno foi ordenado que houvesse exames de instrucção secundaria no lyceu d'esta cidade nos dez primeiros dias do mez de outubro seguinte; e effectivamente foram examinados 166 alumnos, e destes reprovados 57, avultando o numero das reprovações, e por conseguinte a menor preparação presumivel dos examinandos, nas tres disciplinas de latinidade, mathematica elementar, e introducção, segundo apparece do mappa estatistico supplementar juncto (docum. n.º 5.) [1] Nem similhante resultado deve causar admiração, visto que os alumnos, grande parte reprovados na epocha antecedente, só poucos dias antes de começarem

[1] Vej. a nota 5 no fim.

os exames souberam que fora tomada esta medida extraordinaria, faltando-lhes por conseguinte o tempo necessario para se prepararem como convinha, segundo a proposito advertiu o presidente da mesa de latinidade na ultima parte do seu relatorio.

Os exames em outubro estiveram em practica nos lyceus nacionaes, e especialmente nos tres de Coimbra, Lisboa e Porto antes de 1860; depois julgou-se mais conveniente á instrucção dos alumnos e á disciplina das aulas o eliminar similhantes exames, ampliando embora a epocha antecedente de julho para poderem expedir-se nella todos os exames preparatorios, que antes se faziam nas duas de julho e outubro. Por quanto, não se exigindo ainda nesse tempo aos alumnos que não tivessem estudado a respectiva disciplina em aula publica, attestado de boa frequencia por certo espaço de tempo com professor particular legalmente habilitado, succedia virem em outubro sujeitar-se a exame muitos individuos sem a necessaria preparação, intendendo para si que com este passo tinham tudo a ganhar e nada a perder. Isto era sobremaneira inconveniente para os proprios examinandos, muitos dos quaes naquella alluvião de exames passavam sem ter a sciencia preparatoria indispensavel para poderem aproveitar depois nos estudos usperiores; e prejudicava grandemente a instrucção dada nos lyceus nacionaes, que perdiam em lições proveitosas quantos dias gastavam em exames inuteis.

Este mesmo inconveniente ainda hoje subsiste, por haver sido dispensado o attestado de frequencia; aggravado porem agora com os exames de *madureza,* que os alumnos têm o direito de fazer até ao dia 15 de outubro, e para os quaes são habilitação indispensavel os exames preparatorios dos lyceus; de maneira que, ou os exames dos lyceus não vêm a prestar para os exames de ma-

dureza no mesmo anno, por haver expirado o praso dentro do qual estes devem ser feitos, com prejuizo dos alumnos; ou esse praso deve prorogar-se, com prejuizo da instrucção, nos primeiros annos dos cursos universitarios, como succedia antes de cortarem a raiz do mal.

Ainda mais: os dois mezes de ferias — agosto e septembro, tempo ainda de tanto calor, e em que os professores sahem geralmente das terras de sua residencia para ganharem forças com que tornem aos trabalhos lectivos do anno seguinte, não são por certo os mais proprios para o ensino ou para o estudo proveitoso. Conseguintemente, os alumnos reprovados em julho por não saberem, tornarão, se não mudarem os jurys dos exames, se não houver indulgencia etc., a ser reprovados, na grande maioria, em outubro pela mesma, se não ainda por melhor razão.

Emfim: admittido que seja o principio do recurso em beneficio dos reprovados na instrucção secundaria, nenhuma razão ha para não se admittir tambem em beneficio dos reprovados na instrucção superior; e então os alumnos da universidade reprovados na epocha de julho deverão ser admittidos a novo exame em outubro. Ora a commissão abstem-se de ponderar os males que da adopção de simillhante medida resultariam para a instrucção e disciplina das aulas da universidade.

Por estas e outras razões que omitte, intende a commissão que foi muito acertada, e que deve manter-se sem alguma alteração, a medida que prohibiu os exames de lyceu em outubro. Quando porem excepcionalmente, por uma razão imperiosa, fosse necessario fazer exames em tal epocha, deveria então exigir-se o cumprimento rigoroso dos art. do regulamento dos lyceus sobre a frequencia dos alumnos externos: deveriam estes junctar a seus

requerimentos para exame attestado de haverem frequentado com aproveitamento a disciplina, ao menos durante seis mezes, com professor legalmente habilitado; menos os que tivessem sido reprovados já na epocha antecedente, pois esses (supponde que não foram admittidos a exame senão depois de satisfeita a exigencia do attestado) bastaria que junctassem a seus requerimentos (e bem assim os alumnos internos do lyceu reprovados na dicta epocha) egual attestado de boa frequencia durante os dois mezes de agosto e septembro.

Exames de madureza. — O resultado dos exames de madureza feitos na ultima epocha perante o jury universitario como habilitação especial para as faculdades de sciencias positivas, arguindo pouca preparação nos respectivos examinandos, veio confirmar a verdade das considerações que a commissão fizera sobre este objecto no seu relatorio antecedente, e mostrar ainda mais a necessidade que ha, de continuar a universidade a exercer o direito que lhe assiste, de verificar perante um jury composto de professores d'este estabelecimento, se os alumnos que intentam cursar suas aulas, possuem ou não, actualmente, a aptidão e os conhecimentos preparatorios necessarios para o fazerem com proveito. Estes exames de madureza, com quanto tenham os inconvenientes que a commissão notou, são, no actual estado de cousas, um dos meios mais efficazes para obrigar os alumnos a estudar com alguma seriedade as diversas disciplinas da instrucção preparatoria assim para as faculdades de sciencias positivas como para as de sciencias naturaes. Mas por outra parte, com o intuito de poupar aos alumnos dissabores e prejuizos graves, muito importaria que o estudo d'estas disciplinas nos lyceus fosse mais assi-

duo e profundo, e mais rigorosos os julgamentos finaes; pois é realmente uma incoherencia exigir nos lyceus, por exemplo, muito pouca sciencia nos exames de latim e latinidade, reduzindo toda a materia do exame a 50 pontos, os mesmos ha quatro annos, sobre trechos antecipadamente explicados e repetidos nas aulas etc., e vir depois na madureza exigir um exame incomparavelmente mais vasto e sobre trechos não prevenidos.

Os exames de madureza, que todavia carecem de reforma, segundo se advertiu no outro relatorio, só deverão acabar na hypothese de serem os professores dos tres lyceus de Coimbra, Lisboa e Porto (os unicos que se acham situados juncto a estabelecimentos de instrucção superior) chamados a compor, não officiosamente, mas por determinação expressa da lei, junctamente com os professores d'esses estabelecimentos, os diversos jurys dos exames de habilitação para elles: devendo ser admittidos a esses exames em primeiro logar os alumnos dos respectivos lyceus, sem dependencia de requerimento especial para esse fim, e depois todos os outros alumnos que pretendam habilitar-se para a matricula nas dictas escholas superiores, qualquer que seja a sua procedencia; tomando-se tambem em conta para o resultado do mesmo exame a qualidade da frequencia dos alumnos nos respectivos lyceus e as informações de seus mestres; e finalmente dando-se aos lyceus de segunda classe um character mais practico, segundo a commissão advertiu no outro relatorio, onde todavia deixou tambem apontados bastantes inconvenientes, que não dissimula darem-se nesta reforma.

Professores e exames do lyceu. — Convem crear um professor de sciencias mathematicas, que reja uma das cadeiras de arithme-

tica e geometria ou de mathematica elementar d'este lyceu, pelas quaes importa dividir os estudos mathematicos em dois annos successivos com exame no fim de cada um; o do primeiro, habilitação para os alumnos de sciencias positivas; e o do primeiro e segundo, habilitação para os alumnos de sciencias naturaes. Convem tambem crear outro professor para reger uma das duas cadeiras de francez e inglez, a fim de poder cada uma d'estas linguas ser ensinada em aula diaria repartida em classes, e com o desinvolvimento necessario para bem habilitar os respectivos alumnos no conhecimento d'ambas as dictas linguas; reforma exigida pela importancia que o conhecimento das mesmas vai tomando diariamente em virtude das communicações cada vez mais frequentes entre os diversos povos do mundo.

Para compor as tres mesas de exames — de desenho nos seus diversos annos, — de geometria plana e mathematica elementar — e de introducção aos tres reinos da natureza, deve o lyceu ser auctorizado para convidar, d'accordo com o prelado da universidade e independente de proposta ao governo de Vossa Majestade, os lentes proprietarios ou substitutos ordinarios das faculdades academicas que forem necessarios. Nestas e noutras mesas de exames deverá entrar sempre o respectivo professor proprietario, e no seu impedimento o professor substituto, havendo-o; a fim de poderem informar ácerca dos examinandos, a quem ensinaram todo o anno, e que d'este modo terão na sua boa frequencia e procedimento uma valiosa recommendação para o bom resultado de seus exames. Tambem importa muito que na composição das mesas, não só d'aquellas mas de todas as outras disciplinas do lyceu, não entrem os lentes substitutos extraordinarios, e por melhoria de razão os simples doutores.

Finalmente, a commissão ratifica quanto teve a honra de apresentar á consideração de Vossa Majestade na segunda parte do seu relatorio antecedente, sobre a frequencia das aulas do lyceu, que deve ser por cadeiras e disciplinas, e não por annos; sobre o numero dos exames, que cumpre reduzir em portuguez, em latim e em geometria plana e mathematica elementar; sobre a desagglomeração d'algumas disciplinas, como a historia, a litteratura e a philosophia, que estão sobrecarregando demasiadamente as respectivas cadeiras; sobre os programmas, compendios e pontos, que devem reformar-se com urgencia segundo as bases offerecidas no dicto relatorio; sobre a frequencia das aulas do lyceu, que deve ser mais assidua, eliminada uma boa parte dos feriados que hora a prejudicam tanto; sobre o ensino particular exercido pelos professores publicos, e o ensino dado por professores particulares, ao qual importa fazer as restricções lá mencionadas; sobre a casa e a bibliotheca do lyceu e o gabinete de physica, laboratorio chimico e collecção de objectos de historia natural, precisos na aula de introducção do mesmo lyceu; sobre a secretaria, reitoria, e a gratificação ao decano pelo serviço extraordinario que está prestando no dicto lyceu: objectos estes, que todos reclamam a especial attenção e cuidado dos poderes publicos.

Senhor: a commissão termina este escripto fazendo sinceros votos para que o governo de Vossa Majestade, tomando na consideração que lhe parecer as idêas propostas neste relatorio e no do anno anterior, e supprindo com as suas muitas luzes e intelligencia outros pontos que aqui não venham mencionados, realize em breve, para bem e gloria da patria, e realce do illustre reinado de Vossa Majestade, a tam urgente quam desejada reforma da instrucção secundaria.

Deus guarde a Vossa Majestade por muitos annos. Coimbra em sessão da commissão especial juncto do lyceu da mesma cidade de 24 de novembro de 1867.

Dr. Antonio José de Freitas Honorato, Presidente.
Dr. Joaquim José Paes da Silva Junior.
Dr. Florencio Mago Barreto Feio.
Antonio Ignacio Coelho de Moraes.
Dr. Francisco Antonio Diniz.
Joaquim Alves de Sousa, secretario e relator.

Está conforme. Coimbra 30 de novembro de 1867. — O secretario da commissão, *Joaquim Alves de Sousa.*

NOTAS AO RELATORIO

NOTA 1.ª — Docum. n.º 1. — «Relação nominal dos jurys que funccionaram nos exames finaes, feitos no lyceu nacional de Coimbra em junho, julho e outubro de 1867.»

ANNO LECTIVO DE 1866 A 1867 — LYCEU NACIONAL DE COIMBRA

Relação nominal dos jurys que funccionaram nos mezes de junho e julho de 1867 nos exames finaes

Disciplinas	Jurys
Portuguez 1.º e 3.º anno	Presidente — Dr. Manuel José da Silva Pereira. Examinador — Dr. Luiz dos Sanctos Pereira Jardim. » — Gaspar Alves de Frias d'Eça Ribeiro.
Francez........	Presidente — Dr. Manuel Eduardo da Motta Veiga. Examinador — Dr. Manuel Emygdio Garcia. » — Joaquim Alves de Sousa.
Inglez.........	Presidente — Dr. Manuel Eduardo da Motta Veiga. Examinador — Joaquim Alves de Sousa. » — Hermann Christiano Dw'hrssen.
Desenho 1.º, 2.º e 3.º anno	Presidente — Dr. Luiz Albano de Andrade Moraes e Almeida. Examinador — José Joaquim Pereira Falcão. » — Luiz Augusto Pereira de Bastos.
Latim	Presidente — Dr. Manuel Bernardo de Sousa Ennes. Examinador — Dr. Nuno José da Cruz. » — Dr. Joaquim José Maria de Oliveira Valle.
Geometria plana e mathematica elementar	Presidente — Dr. Francisco de Castro Freire. Examinador — Dr. Antonio José Teixeira. » — Dr. Luiz da Costa e Almeida.

Disciplinas	Jurys
Latinidade	Presidente — Dr. Albino Jacintho José de Andrade e Silva. Examinador — Dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro. » — Manuel Simões Dias Cardoso.
Historia	Presidente — Dr. Antonio Bernardino de Menezes. Examinador — Dr. Damazio Jacintho Fragozo. » — Dr. João Antonio de Sousa Doria.
Grego	Presidente — Dr. D. Victorino da Conceição Teixeira Neves Rebello. Examinador — Dr. Damazio Jacintho Fragozo. » — Antonio Ignacio Coelho de Moraes.
Oratoria	Presidente — Dr. Antonio José de Freitas Honorato. Examinador — Francisco Antonio Marques. » — Dr. Antonio João de França Bettencourt.
Introducção	Presidente — Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho. Examinador — Dr. Francisco Antonio Alves. » — Dr. Antonio da Cunha Vieira Meirelles.
Logica	Presidente — Dr. Francisco dos Sanctos Donato. Examinador — Dr. José Augusto Sanches da Gama. » — Dr. Luiz Adelino da Rocha Dantas.

Exames no mez de outubro de 1867

Disciplinas	Jurys
Portuguez 1.º e 3.º anno	Presidente — Dr. Manuel José da Silva Pereira. Examinador — Dr. Luiz dos Sanctos Pereira Jardim. » — José Joaquim Richoso.
Francez	Presidente — Dr. Antonio dos Sanctos Pereira Jardim. Examinador — Joaquim Alves de Sousa. » — Dr. Antonio João de França Bettencourt.

Disciplinas	Jurys
Inglez	Presidente — Dr. Antonio dos Sanctos Pereira Jardim. Examinador — Joaquim Alves de Sousa. » — Hermann Christiano Dw'hrssen.
Desenho 1.º e 3.º anno	Presidente — Dr. Luiz Albano de Andrade Moraes e Almeida. Examinador — José Joaquim Pereira Falcão. » — Luiz Augusto Pereira de Bastos.
Latim	Presidente — Dr. Manuel Bernardo de Sousa Ennes. Examinador — Dr. Nuno José da Cruz. » — Antonio Ignacio Coelho de Moraes.
Geometria plana e mathematica elementar	Presidente — Dr. Abilio Affonso da Silva Monteiro. Examinador — Dr. Antonio José Teixeira. » — Dr. Luiz da Costa e Almeida.
Latinidade	Presidente — Dr. Albino Jacintho José de Andrade e Silva. Examinador — Dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro. » — Manuel Simões Dias Cardozo.
Historia	Presidente — Dr. D. Victorino da Conceição Teixeira Neves Rebello. Examinador — Dr. Damazio Jacintho Fragozo. » — Dr. João Antonio de Sousa Doria.
Oratoria	Presidente — Dr. Antonio José de Freitas Honorato. Examinador — Francisco Antonio Marques. » — Dr. Antonio João de França Bettencourt.
Introducção	Presidente — Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho. Examinador — Dr. Francisco Antonio Alves. » — Dr. Antonio da Cunha Vieira Meirelles.
Logica	Presidente — Dr. Francisco dos Sanctos Donato. Examinador — Dr. José Augusto Sanches da Gama. » — Dr. Luiz Adelino da Rocha Dantas.

N. B. Serviu de presidente do jury dos exames de introducção o dr.

Miguel Leite Ferreira Leão desde 26 de junho até 5 de julho inclusivè, e desde o dia 6 foi substituido pelo dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho.

Lyceu nacional de Coimbra, 9 de novembro de 1867. — O secretario (Assignado) *Francisco Antonio Marques.*

Nota das alterações que houve nos jurys dos exames no bimestre de junho e julho de 1867 (e que veio juncta á relação antecedente)

FRANCEZ

No dia 25 de junho — Dr. Antonio João de França Bettencourt substituiu o dr. Garcia.

No dia 27 » — Dr. Joaquim José Maria de Oliveira Valle substituiu o dr. Garcia.

No dia 27 de julho — Hermann Christiano Dw'hrssen substituiu o dr. Garcia.

LATIM

No dia 27 de junho — Dr. Antonio José de Freitas Honorato, substituiu (na presidencia) o dr. Valle.

PORTUGUEZ 1.º ANNO

No dia 1 de julho — Dr. Lourenço de Almeida e Azevedo substituiu o dr. Silva Pereira.

LOGICA

No dia 24 de julho — Dr. Damazio Jacintho Fragozo substituiu o presidente dr. Donato.

» — Dr. Antonio João de França Bettencourt substituiu o dr. Sanches da Gama.

PORTUGUEZ 3.º ANNO

Nos dias 29 e 30 de julho — Dr. José Augusto Sanches da Gama substituiu o padre Gaspar.

LATINIDADE

No dia 23 de julho funccionou a meza só com o dr. Albino e dr. Chaves.

N. B. São estas as alterações havidas durante os exames.

NOTA 2.ª — Docum. n.º 2. — «Mappas estatisticos do movimento do lyceu nacional de Coimbra nos dois annos lectivos de 1865 a 1866, e de 1866 a 1867.»

1.º Mappa do movimento do lyceu nacional

Annos	Disciplinas	Alumnos – Matriculados – Ordinarios	Alumnos – Matriculados – Voluntarios	Quantos se habilitaram	Perderam o anno – Ordinarios	Perderam o anno – Voluntarios	Fizeram exame – Ordinarios	Fizeram exame – Voluntarios
Primeiro	Grammatica portugueza, leitura e analyse grammatical dos auctores portuguezes	4	14	12	–	1	4	8
	Grammatica franceza, leitura, traducção e analyse grammatical	4	53	50	–	4	4	45
	Desenho linear	4	90	71	–	11	2	64
Segundo	Recitação de prosadores e poetas portuguezes, analyse philologica, etc.	2	26	25	1	2	–	–
	Grammatica latina, leitura, traducção e analyse grammatical, etc.	2	44	39	1	4	1	22
	Grammatica ingleza, leitura, traducção e analyse grammatical, etc.	2	19	10	–	6	1	6
	Arithmetica — exercicios dependentes das quatro operações, etc.	1	2	3	–	–	–	–
	Desenho linear	3	28	13	1	8	1	10
Terceiro	Recitação de prosadores e poetas portuguezes, analyse philologica, etc.	–	34	30	–	2	–	27
	Latinidade, archeologia e mythologia romana, etc.	1	32	17	–	6	1	14
	Grammatica, leitura e primeiros exercicios de traducção da lingua grega	1	6	2	–	5	–	1
	Arithmetica, geometria plana e suas applicações mais usaes	1	133	98	–	9	1	35
	Desenho linear	1	13	9	–	1	1	7
Quarto	Exercicios de traducção da lingua grega	–	3	2	–	1	–	–
	Geometria no espaço, algebra elementar, trigonometria, etc.	–	79	51	–	7	–	20
	Chronologia, geographia e historia	–	160	126	–	18	–	46
Quinto	Oratoria e poetica, analyse rhetorica, litteratura classica, etc.	–	67	52	–	4	–	40
	Philosophia racional e moral e principios de direito natural, etc.	–	112	79	–	13	–	57
	Principios de physica e chimica, introducção á historia natural dos tres reinos	–	149	108	–	16	–	33
Cadeiras que não fazem parte do curso do lyceu	Lingua hebraica	–	8	4	–	1	–	–
	Lingua allemã	–	9	3	–	3	–	–
	Musica	–	35	–	–	–	–	–
	Somma total	26	1116	804	3	122	16	435

Lyceu nacional de Coimbra, 6 de agosto de 1867. — O secretario (Assignado)

de Coimbra no anno lectivo de 1865 – 1866

do lyceu							Extranhos						Observações
Foram approvados								Foram approvados					
Ordinarios			Voluntarios										
Com louvor	Com distincção	Simplesmente approvados	Com louvor	Com distincção	Simplesmente approvados	Reprovados	Fizeram exame	Com louvor	Com distincção	Simplesmente approvados	Reprovados	Quantos se habilitaram	
–	–	4	–	–	8	–	179	–	21	152	6	181	
–	–	4	–	1	36	8	175	–	20	120	35	180	
–	–	2	1	–	49	14	146	–	4	93	49	169	
–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
–	–	1	–	2	16	4	132	–	6	97	29	138	
–	–	1	–	–	6	–	4	–	–	4	–	7	
–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
–	–	1	1	1	8	–	62	–	5	48	9	66	
–	–	–	–	–	13	14	171	–	13	133	25	1 2	
–	–	1	–	–	9	5	86	–	–	33	53	146	
–	–	–	–	–	1	–	1	–	–	1	–	1	
–	–	–	–	–	4	32	53	–	2	17	34	165	
–	–	–	1	–	3	4	33	–	4	23	6	45	
–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
–	–	–	–	1	3	16	21	–	1	7	13	70	
–	–	–	–	2	30	14	51	–	1	39	11	62	
–	–	–	–	6	27	7	54	–	6	41	4	71	
–	–	–	–	–	27	30	108	–	3	68	37	136	
–	–	–	–	1	18	14	28	1	2	15	10	28	
–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
–	–	14	3	14	258	162	1301	1	88	894	321	1647	

Observações:

Não são contados neste mappa aquelles cujo exame ficou sem effeito, e são os seguintes:

Em desenho, 1.º anno......	5
Idem, 2.º dicto...........	1
Portuguez, 3.º dicto.... ...	1
Latinidade...............	1
Desenho, 3.º dicto........	6
Logica..................	2
Introducção.............	1
Somma...............	17

Francisco Antonio Marques.

2.º Mappa do movimento do lyceu nacional

Anno do curso		Alumnos						
		Matriculados		Quantos se habilitaram	Perderam o anno		Fizeram exame	
Annos	Disciplinas	Ordinarios	Voluntarios		Ordinarios	Voluntarios	Ordinarios	Voluntarios
Primeiro	Grammatica portugueza, leitura e analyse grammatical dos auctores portuguezes	1	14	9	–	1	1	8
	Grammatica franceza, leitura, traducção e analyse grammatical	5	45	38	–	6	5	30
	Desenho linear (*a*)	8	77	46	1	17	4	40
Segundo	Recitação de prosadores e poetas portuguezes, analyse philologica, etc.	1	22	–	–	1	–	–
	Grammatica latina, leitura, traducção e analyse grammatical etc. (*b*)	1	57	23	–	5	–	22
	Grammatica ingleza, leitura, traducção e analyse grammatical, etc.	1	26	10	–	9	1	9
	Arithmetica — exercicios dependentes das quatro operações, etc.	1	1	–	–	–	–	–
	Desenho linear (*c*)	1	26	14	–	6	1	13
Terceiro	Recitação de prosadores e poetas portuguezes, analyse philologica (*d*).	1	36	28	–	1	1	27
	Latinidade, archeologia e mythologia romana, etc (*e*)	1	47	30	–	6	–	27
	Grammatica, leitura e primeiros exercicios de traducção da lingua grega	–	5	–	–	3	–	–
	Arithmetica, geometria plana e suas applicações mais usuaes (*f*)	2	180	87	–	21	2	73
	Desenho linear (*g*)	2	20	16	–	1	2	13
Quarto	Exercicios de traducção da lingua grega	–	3	1	–	–	–	1
	Geometria no espaço, algebra elementar, trigonometria, etc. (*h*)	1	65	28	–	10	–	29
	Chronologia, geographia e historia (*i*)	–	143	53	–	30	–	59
Quinto	Oratoria e poetica, analyse rhetorica, litteratura classica, etc. (*j*)	1	42	16	–	6	1	15
	Philosophia racional e moral e principios de direito natural, etc (*k*)	–	96	50	–	16	–	49
	Principios de physica e chimica, introducção á historia natural dos tres reinos	–	115	45	–	18	–	41
Cadeiras que não fazem parte do curso do lyceu	Lingua hebraica	–	12	12	–	2	–	–
	Lingua allemã	–	3	2	–	2	–	–
	Musica	–	20	8	–	–	–	–
	Somma total	27	1055	515	1	161	18	456

Lyceu nacional de Coimbra, 10 de agosto de 1867. — O secretario (Assignado)

de Coimbra no anno lectivo de 1866 – 1867

do lyceu							Extranhos					
Foram approvados						Reprovados	Fizeram exame	Foram approvados			Reprovados	Quantos se habilitaram
Ordinarios			Voluntarios									
Com louvor	Com distincção	Simplesmente approvados	Com louvor	Com distincção	Simplesmente approvados			Com louvor	Com distincção	Simplesmente approvados		
–	–	1	–	1	7	–	151	–	18	100	33	158
–	–	5	–	1	16	13	163	1	10	134	18	164
–	–	3	1	1	26	13	139	–	7	82	50	160
–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
–	–	–	–	–	22	–	134	–	25	94	15	139
–	–	1	–	–	7	2	7	–	–	7	–	9
–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
–	–	1	–	3	9	1	44	–	11	28	5	41
–	–	1	–	–	20	7	151	–	14	98	39	159
–	–	–	–	–	7	20	148	–	2	70	76	163
–	–	–	–	–	–	–	1	–	–	1	–	1
–	–	2	–	6	40	27	165	–	7	112	46	192
–	1	1	–	1	10	2	47	–	14	27	6	57
–	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–	–	–
–	–	–	–	1	23	5	85	–	5	61	19	94
–	–	–	–	5	38	16	48	–	5	32	11	53
–	1	–	1	1	11	2	51	–	3	39	9	57
–	–	–	1	1	26	21	118	–	3	78	37	141
–	–	–	–	–	26	15	58	–	5	33	20	63
–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
–	2	15	3	21	289	144	1510	1	129	996	381	1653

Observações

(*a*) Nos externos reprovados são contados 2 que ficaram sem effeito por não concluirem o exame.

(*b*) Nos externos reprovados 6 sem effeito por não concluirem o exame.

(*c*) O interno reprovado não concluiu o exame.

(*d*) Nos externos reprovados 1 sem effeito por não concluir o exame.

(*e*) Nos internos reprovados é contado 1 que não concluiu o exame, e nos externos 7; nos externos entram 25 que fizeram exame em outubro.

(*f*) Nos externos reprovados é contado 1 sem effeito por não concluir o exame.

(*g*) Nos approvados externos entram 3 que fizeram exame em outubro, e nos reprovados 1 que não concluiu o exame.

(*h*) Interno reprovado 1 que não concluiu o exame, e externo 1 que fez exame em outubro e outro que não concluiu.

(*i*) Nos externos approvados é contado 1 que fez exame em novembro em virtude de portaria especial.

(*j*) Nos externos approvados entram 2 que fizeram exame em outubro.

(*k*) Nos externos reprovados 1 que não concluiu o exame

Francisco Antonio Marques.

3.º Mappa estatistico comparativo das matriculas, habilitações, exames e seus resultados, dos alumnos internos e externos do lyceu nacional de Coimbra nos dois annos de 1866 e 1867 *(extrahido dos dois mappas antecedentes, havidos do lyceu de Coimbra)*

Disciplinas	Annos	Alumnos internos				Alumnos externos			Observações
		Matriculados	Habilitados	Examinados	Reprovados	Habilitados	Examinados	Reprovados	
Portuguez 1.º, 2.º e 3.º anno	1866	80	67	39	14	363	350	31	As notas que vão nos dois mappas antecedentes devem intender-se tambem a respeito d'este.
	1867	75	37	37	7	317	302	72	
Francez	1866	57	50	49	8	180	175	35	Os exames d'hebreu e allemão foram feitos perante o jury universatorio.
	1867	50	38	35	13	164	163	18	
Latim	1866	46	39	23	4	138	132	29	
	1867	58	23	22	–	139	134	15	
Latinidade	1866	33	17	15	5	146	86	53	
	1867	48	30	27	20	163	148	76	
Inglez	1866	21	10	7	–	7	4	–	
	1867	27	10	10	2	9	7	–	
Grego	1866	10	4	1	–	1	1	–	
	1867	8	1	1	–	1	1	–	
Logica	1866	112	79	57	30	136	108	37	
	1867	96	50	49	21	141	118	37	
Oratoria	1866	67	52	40	7	71	54	4	
	1867	43	16	16	2	57	51	9	
Historia	1866	160	126	46	14	62	51	11	
	1867	143	53	59	16	53	48	11	
Desenho 1.º, 2.º e 3.º anno	1866	139	93	85	18	280	241	64	
	1867	134	76	73	16	261	230	61	
Geometria plana e mathematica elementar	1866	216	152	56	47	235	74	47	
	1867	250	115	104	32	286	250	65	
Introducção	1866	149	108	33	14	28	28	10	
	1867	115	45	41	15	63	58	20	
Hebreu	1866	8	4	–	–	–	–	–	
	1867	12	12	–	–	–	–	–	
Allemão	1866	9	2	–	–	–	–	–	
	1867	3	3	–	–	–	–	–	
Musica	1866	35	–	–	–	–	–	–	
	1867	20	8	–	–	–	–	–	
Totaes	1866	1142	804	451	162	1647	1304	321	
	1867	1082	515	474	144	1653	1510	384	

3.º Mappa estatistico dos exames feitos perante o jury universitario nos tres ultimos annos lectivos

Cadeiras	Annos lectivos																		
	1865 a 1866						1866 a 1867						1867 a 1868						
	Outubro — examinados			Julho — examinados			Outubro — examinados			Julho — examinados			Outubro — examinados			Julho — examinados			
	Admittidos	Adiados	Total	Admittidos	Adiados	Total	Admittidos	Adiados	Total	Admittidos	Adiados	Total	Admittidos	Adiados	Total	Admittidos	Adiados	Total	Total geral
Linguas: Grego	2	–	2	26	3	29	–	–	–	16	–	16	1	–	1	–	–	–	48
Linguas: Allemão	2	–	2	3	–	3	3	–	3	2	–	2	–	–	–	–	–	–	10
Linguas: Hebreu	2	1	3	6	1	7	2	1	3	9	–	9	2	–	2	–	–	–	24
Linguas: Inglez	–	1	1	–	–	–	1	–	1	–	–	–	2	–	2	–	–	–	4
Total geral	6	2	8	35	4	39	6	1	7	27	–	27	5	–	5	–	–	–	86

Secretaria da universidade em 25 de outubro de 1867. — O secretario (Assignado) *M. J. Fernandes Thomaz.*

NOTA 3.ª—Docum, n.º 3.—«Relatorios parciaes dos presidentes das diversas mesas que funccionaram nos exames finaes do lyceu nacional de Coimbra em junho, julho e outubro de 1867 (excepto o da mesa de portuguez, que não chegou a ser presente á commissão).»

Foram remettidos ao governo de Sua Majestade os relatórios originaes; e não se deixou copia, assim para não retardar a remessa do relatorio geral da commissão ao mesmo governo, como porque o principal dos dictos relatorios parciaes fica lançado no corpo do relatorio geral da commissão, tudo segundo se tinha practicado já no anno antecedente.

NOTA 4.ª—Docum. n.º 4.—«Copia do parecer que o vogal da commissão do lyceu, o conselheiro dr. Florencio Mago Barreto-Feio, espontaneamente redigiu e apresentou á dicta commissão, ácerca do relatorio do presidente da mesa de geometria plana e mathematica elementar sobre os respectivos exames neste anno (de 1867).»

«O relatorio do sabio presidente dos exames de geometria plana e de mathematica elementar veiu preencher, com summo interesse e proveito, uma lacuna, que foi no anno passado para a Commissão objecto de grave momento, em vista da grande animadversão, que geralmente se tinha levantado contra a meza examinadora, e que o presidente de então não quiz attenuar, nem sequer explicar, pois deixou de fazer e dirigir ao Reitor da Universidade o relatorio que lhe cumpria.

«Seja-me licito dizel-o aqui, assim como o fiz perante a Commissão, e repeti em differentes occasiões, que por motivos sabidos de delicadeza fui inteiramente estranho ao que a commissão entendeu dizer a semelhante

respeito no seu relatorio geral, fundando-se no testimunho insuspeito dos seus membros, que tinham feito serviço no lyceu de Coimbra, onde presenciaram e ouviram cousas, que muito desagradavelmente os impressionaram, e que não podiam realmente ficar em silencio. E para se vêr, que a Commissão teve razão no que então disse, basta citar o seguinte trecho do insigne presidente e outr'ora decano da Faculdade de Mathematica: «O conhecimento que eu tinha do embaraço, que v. ex.ª encontrou em formar a mesa, e da quasi impossibilidade, que v. ex.ª acharia em formar outra, fez com que me aproveitasse da boa vontade dos meus collegas, do seu zêlo pelo serviço, e sobre tudo da *boa harmonia,* que sempre existiu entre nós, para não causarmos novos embaraços a v. ex.ª, e podermos assim desempenhar completamente a incumbencia, que nos fora commettida. Longe dos dois extremos, a *relaxação* e o *rigor demasiado,* correram os exames sem accidente notavel, apresentando os seguintes resultados, etc.»

«O trecho citado revela bem claramente, como procedeu a meza no presente anno, de modo mui diverso do anno passado; e ainda bem, que assim o fez, porque a boa harmonia, e prudente moderação, são condições essenciaes. E é de notar, que em ambos estes annos os examinadores foram os mesmos, porem no actual teve de ser differente o presidente, pelo que houve embaraço ainda assim em formar a meza, e foi necessario entrar na presidencia pessoa, na verdade dignissima, todavia parente muito proximo d'um dos examinadores, o que na presença de certos escrupulos não parece muito regular nem conveniente ao serviço, para, como é mister, afastar qualquer desconfiança sobre inteireza e imparcialidade nos exames, e para evitar mesmo outros conflictos desagradaveis, posto que d'esta vez corressem os exames sem accidente *notavel,* como se compraz em referir o illustre presidente, tendo-se reconhecido, palavras do seu relatorio, «que neste anno, tanto os alumnos internos, como os externos, se apresentaram na maioria sufficientemente preparados; e pelos meus dois collegas, que ambos pertenceram á meza, que funccionou no anno passado, me foi dicto, que na verdade encontravam n'este anno *notavel* differença no aproveitamento dos alumnos.» Acrescenta ainda o ex.^mo^ sr. Conselheiro dr. Castro Freire, que «neste anno as informações, que me foram deixadas pelo professor do lyceu, serviram-nos de muito para confirmar o nosso julgamento.» Sendo assim, como não se pode duvidar, segue-se que muito mais util seria,

que o mesmo professor não tivesse deixado de entrar na respectiva mesa dos exames, por ser obrigação sua mais importante, e por causa dos embaraços, que tanto zêlo e dedicação exigiram dos examinadores, o que talvez nem sempre possa encontrar-se.

«A grave communicação feita, ácerca dos problemas, remettidos neste anno de Lisboa, é mais um facto, que prova não cessar o abuso, que se pretendia remediar por aquelle modo; com effeito, tendo os examinandos uma copia com a resolução de todos os problemas, facilmente podem, sendo pouco vigiados, satisfazer áquelle que lhes sahir á sorte; porem incumbir, para evitar este mal, a escolha dos problemas ás mezas, pode ter egual senão maior inconveniente, principalmente quando houver relações intimas com os interessados em obter da solução dos mesmos problemas antecipado conhecimento.

«Attente-se bem no deploravel estado, a que tem chegado tudo, de sorte que é geral a desconfiança, e a falsificação apparece, ou presume-se, e assim importa quanto antes obstar a que os abusos augmentem, ou mesmo a que se practiquem.

«É de certo muito para lamentar, que se tenha dispensado, quando convinha manter em todo o rigor o art. 54, § 1.º, do regulamento dos lyceus de 1863; e para se tornar effectiva essa disposição importantissima, indicou a commissão a providencia, que se deve tomar, para que o ensino particular, pela maior benignidade de sua frequencia, não prejudique o ensino publico.

«Conclue o sabio presidente o relatorio, adduzindo a sua antiga opinião a respeito do estudo d'esta disciplina, e pretende ainda agora eliminar dos lyceus completamente o estudo da algebra, da geometria no espaço, e da trigonometria, sem deixar ficar nem sequer a parte mais elementar, quando, se bem me recordo, não era este, naquelle tempo, o voto da Faculdade de Mathematica, cuja maioria consultou o Governo de Sua Majestade no sentido de repetirem-se no primeiro anno mathematico, com mais desinvolvimento, as doutrinas menos faceis da mathematica elementar. Seja todavia, como fôr, na ultima reforma proposta ao Governo pela Faculdade, deixando de parte as antigas representações, abraçou ella o estado actual do primeiro anno mathematico, de que estavam na verdade removidas as difficuldades de transição

«Nos lyceus nacionaes, sem excepção do de Coimbra, já não pode retrogradar o estudo d'esta disciplina, quanto ao numero de materias, nem parece conveniente desejal-o, em vista do pouco que se exige ainda, em comparação do que se ensina nos lyceus estrangeiros, e em proporção das vantagens, que podem tirar de semelhante estudo, os que não podem frequentar os estabelecimentos superiores, e se contentam por isso com o curso dos lyceus. Coimbra, 3 de outubro de 1867. O vogal da Commissão (Assignado) Dr. *Florencio Mago Barreto Feio.*»

«Está conforme com o original a que me reporto, e que fica archivado na secretaria da commissão. Coimbra, 21 de novembro de 1867. O secretario — *Joaquim Alves de Sousa.*

«*Nota (accrescentada no fim d'este parecer, approvada pela commissão, e tambem remettida ao governo de Sua Majestade).* Este parecer, espontaneamente composto e apresentado á commissão pelo vogal signatario, foi lido na sessão da mesma commissão de 20 de outubro ultimo (1867), sem que sobre elle houvesse discussão nem votação, resolvendo-se apenas que «ficasse para ser lançado em alguma das actas das sessões seguintes, como trabalho particular do dicto vogal.» Agora vai juncto por copia ao relatorio geral da commissão, sob o titulo de Docum. n.º 4, a requerimento do vogal seu auctor feito na sessão de 14 de novembro (1867); e como additamento á opinião do presidente da mesa de geometria plana e mathematica elementar, sobre a organização dos estudos d'esta disciplina nos lyceus nacionaes (Vej. o relatorio geral da commissão a fl...). O secretario — *Joaquim Alves de Sousa.*»

NOTA 5.ª — Docum. n.º 5. — «Mappa estatistico (supplementar) dos exames preparatorios, feitos no mez de outubro de 1867 no lyceu nacional de Coimbra.»

Mappa estatistico dos exames preparatorios
feitos no mez de outubro de 1867

Annos do curso	Disciplinas	Habilitados	Fizeram exame	Approvados			Reprovados	Sem effeito por não concluirem o exame
				Com louvor	Com distincção	Simplesmente approvados		
1.º	Portuguez	16	14	–	1	13	–	–
	Francez	16	16	–	–	8	8	–
	Desenho linear	12	10	–	–	7	2	1
2.º	Latim	5	5	–	–	5	–	–
	Inglez	2	2	–	–	2	–	–
	Desenho linear	2	–	–	–	–	–	–
3.º	Portuguez	8	8	–	1	7	–	–
	Latinidade	36	29	–	–	9	14	6
	Geometria plana	21	18	–	–	6	8	4
	Desenho linear	10	9	–	–	9	–	–
4.º	Mathematica elementar	10	7	–	–	1	6	–
	Historia	14	13	–	–	12	1	–
5.º	Oratoria	3	3	–	–	2	1	–
	Logica	9	8	–	–	5	3	–
	Introducção	27	24	–	–	9	14	1
	Numero total	191	166	–	2	95	57	12

Secretaria do lyceu, 25 de outubro de 1867. (Assignado) *Francisco Antonio Marques.*